



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

Resposta do Executivo 254/2025

Protocolo 41638 Envio em 04/09/2025 08:59:38
OFÍCIO Nº 0599/2025-GAP

A Sua Excelência o Senhor
Fábio Fernando Siqueira dos Santos
Presidente da Câmara Municipal
Rua Guerino Mateus, 205, Jardim Paulista
19703-060 Paraguaçu Paulista-SP

Assunto: **Requerimento nº 277/2025-SO, de autoria do Vereador Leandro Monteiro de Siqueira.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 3535507.414.00007553/2025-74.

Senhor Presidente:

Em atenção ao requerimento supracitado, que solicita informações sobre a regulamentação do uso de veículos automotores de propulsão elétrica ou motorizada em duas ou três rodas, segue em anexo o documento, com informações do Secretário Municipal de Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Certos da atenção de Vossa Excelência, apresentamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)

Prefeito

Referência: Processo nº 3535507.414.00007553/2025-74

SEI nº 0094450



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARAGUAÇU PAULISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA E SEGURANÇA - SMMUS

RESPOSTA A REQUERIMENTO

Ao Nobre Vereador

LEANDRO MONTEIRO DE SIQUEIRA

Referente ao processo SEI: 3535507.414.00007631/2025-31:

Assunto: RESPOSTA AO REQUERIMENTO DE SESSÃO 277/2025

1.B) Não; a SMMUS tem sim interesse, será colocado em pauta em futuras Reuniões da Comissão Municipal de Trânsito.

2.B) Não, não temos a Legislação Municipal.

3.A) Sim; porém será colocado em pauta em Futuras Reuniões da Comissão Municipal de Trânsito para discutir sobre o assunto e futura regulamentação.

Paraguaçu Paulista, na data da assinatura digital.

**RODRIGO ALMEIDA DOMICIANO DE ANDRADE
SECRETARIO - SMMUS**



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Almeida Domiciano de Andrade, Secretário Municipal**, em 02/09/2025, às 10:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/marilia/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0097663** e o código CRC **BF8380A6**.

Referência: Processo nº
3535507.414.00007631/2025-31

SEI nº 0097663

